FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 141/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.014377/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026**, evento a ser realizado nos dias **23 a 25 de setembro de 2026**, no Manaus Plaza Centro de Convenções.

2.2. A participação da UFAM no evento mostra-se necessária para fortalecer a divulgação das atividades acadêmicas, cursos de graduação, programas institucionais e demais ações desenvolvidas pela Universidade, possibilitando o contato direto com estudantes do ensino fundamental e médio que se encontram em processo de escolha e orientação profissional.

2.3. Conforme proposta apresentada pela organização do evento, a contratação contempla a disponibilização de **estande com montagem básica, com área de 18 m²**, destinado à exposição institucional da Universidade e ao atendimento do público participante.

2.4. A iniciativa contribuirá para a aproximação da UFAM com a sociedade, especialmente com estudantes e futuros ingressantes, promovendo a divulgação das oportunidades de formação oferecidas pela Instituição e fortalecendo seu papel no desenvolvimento educacional, científico e social do Estado do Amazonas.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, da organização responsável pela realização da Feira Norte do Estudante 2026, considerando a singularidade do evento e a impossibilidade de competição para a aquisição de espaço específico destinado à participação institucional da UFAM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Gabinete	Karoline Rodrigues de Azevedo
Chefia de Gabinete	Helielma Amaro da Gama
Departamento de Compras/DEMAT	Rodério do Nascimento Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos necessários para viabilizar a participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026**, conforme condições estabelecidas pela organização do evento.

4.2. A empresa responsável pela realização do evento deverá disponibilizar à UFAM espaço adequado para instalação de estande institucional, com área e estrutura conforme especificações constantes na proposta comercial apresentada, incluindo os serviços necessários à montagem básica e à adequada participação da Instituição durante a realização do evento.

4.3. A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.3.1. disponibilização de espaço destinado à participação institucional da UFAM durante a realização do evento;

4.3.2. disponibilização de estande com estrutura física adequada, conforme as condições previstas na proposta apresentada;

4.3.3. realização dos serviços de montagem e disponibilização da estrutura necessária antes do início do evento;

4.3.4. garantia de acesso da equipe designada pela UFAM ao espaço contratado durante o período de realização da Feira;

4.3.5. manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança do espaço durante todo o evento;

4.3.6.. cumprimento integral da programação, datas, horários e condições estabelecidas pela organização da Feira;

4.3.7. emissão da documentação fiscal correspondente aos serviços contratados;

4.3.8. observância das demais condições, obrigações e especificações constantes na proposta comercial apresentada e no instrumento contratual.

4.4. A contratada deverá possuir exclusividade ou condição de organizadora e responsável pela comercialização dos espaços destinados à participação na **13ª Feira Norte do Estudante 2026**, condição que fundamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição para a aquisição de espaço específico no referido evento.

4.5. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade institucional da UFAM, garantindo condições apropriadas para a divulgação de seus cursos, programas, projetos e demais ações institucionais junto ao público participante do evento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme as características específicas do objeto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta peculiaridade que impede a competição entre fornecedores para o atendimento da necessidade concreta da Administração, sendo cabível, em tese, a contratação por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada e documentada a inviabilidade de competição no processo administrativo. A pesquisa de mercado foi realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa ME nº 65/2021.

5.2. Com base na IN 65/2025 no seu Art 7º: "**Contratação direta** Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º."

5.2. IN 65/2025 no seu Art 5° inciso I: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

5.2.1. Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação direta da empresa responsável pela organização e comercialização dos espaços destinados aos expositores da **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, visando à participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM no referido evento.

6.2. A contratação compreenderá a disponibilização de espaço para instalação de estande institucional da UFAM, com estrutura e condições necessárias à participação da Universidade durante o período de realização do evento, conforme especificações e condições constantes na proposta apresentada pela organizadora.

6.3. A participação institucional da UFAM permitirá a divulgação de seus cursos de graduação, programas, projetos, ações institucionais e demais oportunidades acadêmicas oferecidas pela Universidade, possibilitando o contato direto com estudantes e demais participantes interessados em informações sobre formação profissional e educação superior.

6.4. A solução contempla, de forma integrada, a disponibilização do espaço contratado e da estrutura básica necessária para a realização das atividades institucionais no evento, incluindo os serviços de montagem e demais condições disponibilizadas pela organização, conforme previsto na proposta comercial.

6.5. A contratação direta mostra-se como a solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, tendo em vista que a empresa organizadora detém a responsabilidade pela realização do evento e pela disponibilização dos espaços destinados aos expositores na edição específica da **Feira Norte do Estudante 2026**.

6.7. Assim, a solução escolhida busca garantir a participação da UFAM em evento direcionado ao público estudantil, ampliando a divulgação institucional da Universidade e promovendo maior aproximação com potenciais ingressantes e com a sociedade.

6.8. A contratação deverá observar todas as condições estabelecidas na proposta comercial, bem como os requisitos técnicos e administrativos definidos no processo de contratação, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para viabilizar a participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026**, estima-se a contratação de **01 (um) espaço para estande institucional**, destinado à divulgação dos cursos, programas, projetos, ações e demais oportunidades acadêmicas oferecidas pela Universidade.

7.2. A quantidade estimada corresponde à necessidade institucional identificada e é suficiente para assegurar a presença da UFAM no evento, considerando o objetivo da contratação, a estrutura disponibilizada pela organização e a programação prevista para a referida edição da Feira.

7.3. A contratação deverá contemplar o espaço e os serviços associados previstos na proposta comercial da empresa organizadora, incluindo, quando aplicável, a estrutura básica, montagem e demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento do estande durante o período do evento.

7.4. Quadro de Estimativas das quantidades:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES; Espaço para estande institucional da UFAM na 13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026, incluindo a estrutura e os serviços previstos na proposta comercial da organizadora.	UN	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

7.5. O espaço para estande institucional da UFAM na 13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026, incluindo a estrutura e os serviços comtempla os seguites:

- Estande de 18m² com montagem básica
- logo no site
- Citação por áudio durante o evento
- Acesso ao Banco de Dados da FNE
- Inserção nas mídias digitais da FNE
- Créditos no mapa do evento (para espaços fechados até 22/08)
- 03 Logos em destaque
- 03 Ativação de marca durante o evento (apresentador vai até o stand pra fazer sorteio, brincadeiras etc.)
- 03 Participação no podcast Papo de Futuro
- 01 live durante o evento
- Mochila Digital – bonificação

7.6. Não se prevê a contratação de quantidade superior à indicada, uma vez que a demanda está vinculada à participação institucional da UFAM em uma edição específica do evento, sendo suficiente a disponibilização de um único espaço para atender aos objetivos de divulgação e representação institucional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.000,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta comercial e pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que a contratação de estande com montagem básica está vinculada à participação da UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026**, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, devendo a solução ser contratada em item único e executada integralmente durante o evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Contratação prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

12.1.2. Ampliação da divulgação institucional da UFAM, mdiante apresentação de seus cursos, programas, projetos e ações acadêmicas;

12.1.3. Maior aproximação com estudantes e potenciais ingressantes, proporcionando informações sobre as oportunidades de formação oferecidas pela Universidade;

12.1.4. Fortalecimento da imagem institucional da UFAM, por meio de sua participação em evento voltado ao público estudantil;

12.1.5. Ampliação do alcance das ações de divulgação acadêmica, possibilitando o contato direto com o público participante da Feira;

12.1.6. Promoção do acesso à informação sobre o ensino superior público, contribuindo para orientar estudantes quanto às possibilidades de ingresso e formação acadêmica;

12.1.7. Disponibilização de espaço adequado para representação institucional, garantindo melhores condições para a participação da UFAM na 13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.2. Formalização da contratação, mediante instrução do processo administrativo e observância dos procedimentos aplicáveis à contratação por inexigibilidade de licitação;

13.1.3. Planejamento da organização e montagem do espaço institucional, incluindo a definição dos materiais informativos, equipamentos e recursos necessários para divulgação da Universidade;

13.1.4. Articulação com a empresa organizadora do evento, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas na proposta e das regras para utilização do estande;

13.1.5. Acompanhamento da execução dos serviços, verificando a disponibilização do espaço e da estrutura contratada conforme as condições estabelecidas;

13.1.6. Adoção das providências administrativas internas necessárias, incluindo autorização, empenho da despesa e demais procedimentos para viabilização da participação da UFAM no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Ressalta-se que a contratação **estande com montagem básica** para viabilizar a participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026** não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de atividade administrativa sem utilização de recursos naturais ou geração de resíduos que possam comprometer o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da relevância da contratação **estande com montagem básica** para viabilizar a participação institucional da Universidade Federal do Amazonas – UFAM na **13ª Edição da Feira Norte do Estudante 2026** as atividades de ensino e pesquisa, e considerando a necessidade de atendimento às normas legais e à eficiência do processo, mostra-se viável e vantajosa para a Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAROLINE RODRIGUES DE AZEVEDO

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 11:41:55.

HELIELMA AMARO DA GAMA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 10:48:51.

ROGERIO DO NASCIMENTO CARVALHO

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:59:21.